

Senhor Presidente da 10.ª Comissão Parlamentar

Deputado Pedro Roque

Senhor Presidente,

A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens deve remeter à Assembleia da República, até 30 de junho de cada ano, o seu Relatório de Atividades, como determina o n.º 6 do artigo 32 da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Acontece, porém, que o período excepcional de pandemia que atravessamos e as medidas de confinamento e perda de rendimento, entre outras, potenciam situações de risco familiar em que os mais frágeis, como as crianças e jovens, ficam particularmente expostos.

É, por isso, que os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD requerem, com carácter de urgência e sem prejuízo da audição regulamentar, que a Senhora Presidente da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens seja convocada para uma audição na 10ª Comissão.

Nessa ocasião poderemos ouvir e acompanhar a situação recente, o que tem sido desenvolvido pela Comissão Nacional,



como e com que meios, e qual a avaliação da Senhora Presidente dos acontecimentos que vão sendo relatados nos media e que são a face visível das fragilidades sociais agravadas, agora, pela Covid-19 e, bem assim, que medidas está a implementar para minimizar os riscos deste período particularmente perigoso.

Na expectativa da rápida marcação desta audição,

Os Deputados do GP/PSD